



Ofício nº 2289/2024/SG

Juiz de Fora, 16 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 768/2024 - SG
Vereador Julinho Rossignoli

Assunto: Informações (presta)

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2704
Em 1 / 18 / 24
Paulo
EXPEDIENTE

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo



Memorando 24.198/2024

De: **Cynthia Souza da Gama** Setor: **SESMAUR - DLU - SVT - Supervisão de Vistoria Técnica**
Despacho: **3- 24.198/2024**
Para: **REL - Requerimentos do Legislativo**
Assunto: **Req nº 768/2024 - Julinho Rossignoli**

Juiz de Fora/MG, 21 de Março de 2024

ESCLARECIMENTOS

Supervisão de Vistoria Técnica

Prezado(a) Senhor(a),

O pedido de revisão e/ou numeração oficial de imóvel (lote) com ou sem certidão, deve ser solicitado de forma individual pela parte interessada (proprietários dos lotes que fazem testada para o logradouro) através do "Prefeitura Ágil", plataforma digital da Prefeitura de Juiz de Fora (PJF).

Deve ser apresentada, para esta solicitação, a seguinte documentação em formulário digital corretamente preenchido:

- Registro do imóvel em nome do(a) atual proprietário(a) e com data atualizada de até 180 dias a contar da data do requerimento;

Obs.: Caso o registro do imóvel não estiver em nome do atual proprietário, apresentar contrato de compra e venda ou escritura acompanhado do registro de imóvel em nome do(a) proprietário(a) anterior.

- Cópia da carteira de identidade do proprietário(a) do Imóvel;
- Cópia de documento que possua número do CPF do proprietário(a) do imóvel.
- Tal solicitação poderá ser realizada também por meio de despachante, sendo necessária apresentação de procuração
- Contrato social da empresa, para os casos em que o proprietário do lote em questão seja empresa jurídica

Salientamos que, só é possível a execução do serviço, mediante a apresentação da documentação exigida referente ao lote em questão. Após a apresentação completa da documentação solicitada, será emitido o Documento de Arrecadação Municipal e após efetivado o pagamento, o serviço poderá ser atendido.

Esclarecemos também que a numeração oficial, fornecida pela SESMAUR/SSAUR/DLU/SVT, não é válida para fins cartoriais. A numeração é apenas para o lote em questão, não sendo válida para edificações existentes no terreno.

Acrescentamos ainda que, caso o interessado tenha intenção de registrar em cartório a numeração das edificações existentes nos lotes, o mesmo não deverá protocolar análise de projeto com assunto de Numeração Oficial de Imóvel, mas sim pedido de Aceitação/Certidão de Habite-se da edificação concluída sobre o lote em questão.

Informamos que, dúvidas ou esclarecimentos sobre como protocolar requerimentos no "Prefeitura Ágil", fineza entrar em contato com o atendimento ao cidadão pelos telefones:

(32) 2104-8530 | 2104-8531 | 2104-8580 | 3690-8151

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cynthia Souza da Gama

Arquiteta e Urbanista

Supervisão de Vistoria Técnica

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 16/07/2024 11:11:51 por Raphael Uba de Faria - Assessor I

